

09/01/2023

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0136 - OURO PRETO, MG

DATA: 09/01/2023

TERMINAL: 8609

HORA: 14:34:14

NSU:000990

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE VALORES

REMETENTE:

CGC/AGENCIA: 0136 - OURO PRETO, MG

CONTA: 006.00.000.550-8

NOME: CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

FAVORECIDO:

CGC/AGENCIA: 0136 - OURO PRETO, MG

CONTA: 013.00.082.474-9

NOME: VANDER LUIS FERREIRA

VALOR: 8.000,00

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO.
A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO
E DE 30 MINUTOS

INFORMACOES, RECLAMACOES, SUGESTOES E ELOGIOS

ALO CAIXA: 4004 0104 (CAPITAIS E REGIOES
METROPOLITANAS)

ALO CAIXA: 0800 104 0104 (DEMAIS REGIOES)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

SAC CAIXA: 0800 726 2492 (PESSOAS COM
DEFICIENCIA AUDITIVA)

PORTAL FALE CONOSCO:

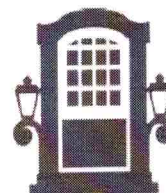
WWW.CAIXA.GOV.BR/FALECONOSCO/

OUVIDORIA CAIXA: 0800 725 7474

2ª Via - Via Cliente

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



Ouro Preto, 06 de janeiro de 2023

Prezado Senhor

Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Preto.

Senhor Presidente:

No uso das minhas atribuições, encaminho a Vossa Senhoria a verba indenizatória do vereador **Vander Luís Ferreira**, referente ao mês de **dezembro de 2022**, no valor total de R\$ 8.000,00, para fins de aprovação e reembolso, nos termos da Lei nº 1.206/ 2021 e arts. 4º e 5º da Portaria 17/2021, após análise favorável da Controladoria Interna desta casa Legislativa, a qual opina, pelo reembolso dos valores despendidos nos termos legais.

Atenciosamente,

GILSON
GRACIANO
MOREIRA:8899
0192668

Assinado de forma
digital por GILSON
GRACIANO
MOREIRA:88990192668
Dados: 2023.01.06
12:44:26 -03'00'

Diretor Geral



Câmara Municipal de Ouro Preto

Estado de Minas Gerais

NOTA DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO / ORDEM DE PAGAMENTO DE EMPENHO

Exercício: 2022

Nota de Empenho: 86

Parcela: 12

O - Ordinário

Vencimento: 30-12-2022

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Orgão: 01 LEGISLATIVO
Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL
SubUnidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL
Função: 01 LEGISLATIVA
SubFunção: 031 LEGISLATIVA
Programa: 0001 ATUAÇÃO LEGISLATIVA
Projeto/Atividade: 2003 OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO
Despesa: 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Classe Despesa:

DADOS FORNECEDOR

Credor: 6534 VANDER LUIS FERREIRA
Endereço: [REDACTED] Cidade: OURO PRETO UF: MG
Bairro: [REDACTED] CEP: 3540000
Insc/Ident: [REDACTED] CNPJ/CPF: [REDACTED] Telefone: [REDACTED]
Banco: [REDACTED] Agência: [REDACTED] Conta: -

DEMONSTRATIVO DE SALDOS

Valor Empenho: 96.000,00 Valor SubEmpenho: 8.000,00 Saldo Atual: 256,00

DOCUMENTOS DE PAGAMENTO

Tipo	Documento	Valor R\$	Emissão	Descrição Adicional
Outros	REQUERIMENTO	8.000,00	30-12-2022	

FONTE RECURSO

Fonte Recurso: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

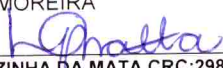
LIQUIDAÇÃO


A liquidação da despesa a que se refere a presente nota de pagamento, foi procedida com base no(s) documento(s) apresentando onde demonstra a entrega do material ou a efetivação do serviço prestado.

Histórico: VALOR TOTAL E NECESSÁRIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA INDENIZATÓRIA DE VEREADOR PARA LEGISLATURA 2021/2024, NOS TERMOS DA LEI 1.206/21 DE 04 DE FEVEREIRO 2021 E PORTARIA 17/21. DEZEMBRO/22.

Liquidante: [REDACTED] - GILSON GRACIANO MOREIRA

Data: 30/12/2022


DAURA TEREZINHA DA MATA CRC:29854
DIRETORA DEP.DE CONTABILIDADE


LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
CPF: [REDACTED]
Ordenador de Despesa

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Face a liquidação acima, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Valor Liquidado: 8.000,00 Descontos: 0,00 Líquido A Pagar: 8.000,00

Data: ___/___/___

QUITAÇÃO

Recebi(emos) da Câmara Municipal de Ouro Preto a importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), a constante documento acima relacionados.

Nome: _____ Assinatura: _____
CPF/RG: _____

PARA USO DA TESOUREARIA

Banco: _____
Agência: _____
Conta: _____
Cheques: _____

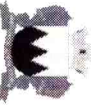
Ouro Preto, ___ de ___ de ___

Tesoureiro



Verba Indenizatória Mês Dezembro 2022

Vereador Vander Leitoa Solidariedade



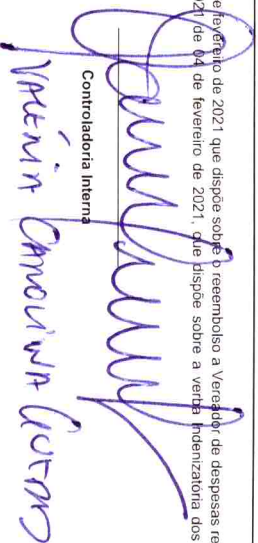
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
VEREADOR: Vander Luis Ferreira
MÊS: 12/2022

RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR.

(Lei 803/12, Portaria 02/13 e 18/13)

DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
1	Marcelo Geraldo Alves	075.924.826-57	Serviços topográficos	NFe14	4400,00
1	Junior Lucas Araújo de Oliveira	42.446.553/0001-12	Assessoria técnico-jurídica	Nfe-47	3600,00
TOTAL					8000
SALDO					0,00

Parecer: Parecer sobre o disposto na Portaria nº 17/2021 de 04 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e Lei nº 1.206/2021 de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a venda indenizatória dos Vereadores para a legislação 2021/2024.
Este é o parecer.


Patrícia Amorim Gomes
Controladoria Interna

De acordo. Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.


Matheus Pacheco de Moura Pereira
1º Secretário


Luiz Gonzaga de Oliveira
Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.



14/NFe

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

Número / Série	14 / NFe	Emissão	02/01/2023 15:54:15	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	02/01/2023	Código de verificação	34QC.S6MT.14A3.G9HY	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: MARCELO GERALDO ALVES

CPF / CNPJ: [REDACTED]

Reg.: Fixo Anual

Endereço: R. PROJETADA DEZ, 112 - Bairro: ANTONIO PEREIRA - Cep: 35411000

Telefone: (31) 99814-6140

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.: 111094

Cod. Mob.: 111094

Insc. Est.: 111094

Email:

Nome Fant.:

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: VANDER LUIS FERREIRA

CPF / CNPJ: [REDACTED]

Reg.: Faturamento

Endereço: [REDACTED]

Telefone:

Município: Ouro Preto - MG

País: Brasil

Insc. Mun.:

Insc. Est.:

Email:

Código do Serviço/Atividade

720 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres (5,00 %)

CTISS: 0720-0/03-88 - LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS OU CONGENERES

* ISS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Total
Levantamento de serviços topográficos	R\$ 4.400,00

Tributos Federais

PIS

INSS

CSLL

IRRF

COFINS

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
4.400,00	---	0,00	---	---
Outras Retenções(R\$)			Valor Líquido:	R\$ 4.400,00
0,00				

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: MARCELO GERALDO ALVES

Recebi(emos) de **MARCELO GERALDO ALVES**, os serviços constantes da nota fiscal N° 14, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:
<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/34QC.S6MT.14A3.G9HY>

Data: 02/01/23

Assinatura:

VANDER LUIS
FERREIRA:03554
103624Assinado de forma digital
por VANDER LUIS
FERREIRA:03554103624
Dados: 2023.01.02 16:00:50
-03:00'

Contrato de Prestação de Serviços

Pelo presente Contrato Particular de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado, **VANDER LUÍS FERREIRA**, brasileiro, divorciado, vereador de Ouro Preto, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED], com endereço profissional na Câmara de Ouro Preto, situada à Praça Tiradentes, s/nº, Centro, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP. 35.400-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **MARCELO GERALDO ALVES**, CPF 075.924.826-57, brasileiro, Casado, Técnico em Agrimensura, Residente e domiciliado a Rua Projetada Dez, nº 112, CS A. Antônio Pereira, CEP 35400-000; Ouro Preto-MG; doravante denominada **CONTRATADO**, com base no art. 24, inciso II da lei 8666/93, por este instrumento e na melhor forma de direito, têm justo e contratado o que segue:

1 – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços topográficos para o exercício do mandato do **CONTRATANTE** e incluirá: realização de levantamentos topográficos, assessoria técnica, no distrito de Antônio Pereira e na sede, Ouro Preto/MG, incluindo parecer e assessoria a projetos de lei que discorram sobre obras públicas, defesa civil, denominação de ruas e logradouros, inclusive para fins de registro imobiliário de ruas do município e análise de riscos de barragens da localidade que sejam objeto de discussão e deliberação em reuniões do **CONTRATANTE**, tanto na casa legislativa respectiva, como perante órgão do poder público e empresas privadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os serviços serão executados 'in loco' ou na casa legislativa ou órgão pertinente, atendendo as normas técnicas e legais vigentes, bem como as condições e garantias técnicas atinentes à matéria de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e interesse do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caberá ao **CONTRATADO** realizar os devidos serviços 'in loco' que forem necessários ao cumprimento do objeto contratado, correndo as despesas para tanto por sua conta.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caberá ao **CONTRATADO** suportar os ônus decorrentes de eventual terceirização que necessite para executar os serviços elencados no 'caput' desta cláusula, principalmente se for necessário a retirada de qualquer equipamento ou material.

PARÁGRAFO QUARTA: O **CONTRATADO** deverá entregar, devidamente encadernado, todos os projetos elaborados em via impressa, via digital (CD) e ou arquivo digital via e-mail institucional, contendo todos os arquivos.

2 – DAS NORMAS APLICÁVEIS:

CLÁUSULA SEGUNDA: A execução do contrato será de conformidade com as normas legais pertinentes, e suas alterações posteriores, devendo ainda o **CONTRATADO** apresentar ART dos seus serviços

3 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

CLÁUSULA TERCEIRA: A vigência do presente contrato será de 01 (hum) mês. O prazo de entrega dos serviços será de 30 (trinta) dias. Poderá o prazo de entrega ser prorrogado por igual período, desde que, devidamente justificado e aceito pelo **CONTRATANTE**.

4 - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

CLÁUSULA QUARTA: O preço ajustado para o presente contrato é de **R\$ 4.400,00** (quatro mil e quatrocentos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento fica condicionado a apresentação da nota fiscal e que seja atestado o cumprimento regular das obrigações do **CONTRATADO**. Estão inclusos no valor acima mencionado, todos os encargos incidentes sobre a contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente aos serviços ora contratados, corre por conta do **CONTRATADO**, assim como dos profissionais que realizarão esses serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Todos os deslocamentos que se façam necessários, inclusive aqueles que haja solicitação específica de presença 'in loco', assim como alimentação, hospedagem, transporte, estão abrangidos no valor ora **CONTRATADO**, como também se o **CONTRATADO** necessitar de serviços de terceiros.

PARÁGRAFO QUARTO – A emissão de nota fiscal será acompanhada de recibo e relatório

5 – DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: O **CONTRATANTE** se reserva no direito de fiscalizar a execução dos serviços prestados, sem prejuízo de orientações 'in loco' dos servidores do **CONTRATADO**,

6 – DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA: O **CONTRATADO** obriga-se ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do contrato, desempenhando com zelo as tarefas a seu encargo, em obediência à ética e às normas técnicas pertinentes.

7-DO VÍNCULO

CLÁUSULA OITAVA: O **CONTRATADO** não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto, sem a prévia autorização expressa do **CONTRATANTE** e que não esteja na ressalva acima.

8 – DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA DÉCIMA: O **CONTRATADO** sofrerá pela inexecução total ou parcial do contrato, as sanções de advertência ou rescisão

9 – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento, pelo **CONTRATADO**, de qualquer cláusula contratual;
- b) razões de interesse público;
- c) decurso do prazo previsto na cláusula terceira, admitida renovação por ajuste mútuo

I-pelo **CONTRATADO**:

- a) a falta injustificada de pagamento, no devido tempo e sem razão plausível.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto-MG, para dirimir dúvidas oriundas da aplicação deste contrato.

Ouro Preto, 01 de dezembro de 2022



Marcelo Geraldo Alves
CONTRATADO

VANDER LUIS

FERREIRA:0355410362

4

Assinado de forma digital por

VANDER LUIS

FERREIRA:03554103624

Dados: 2022.12.27 10:59:35 -03'00'

Vander Luis Ferreira
CONTRATANTE

Análise Técnico

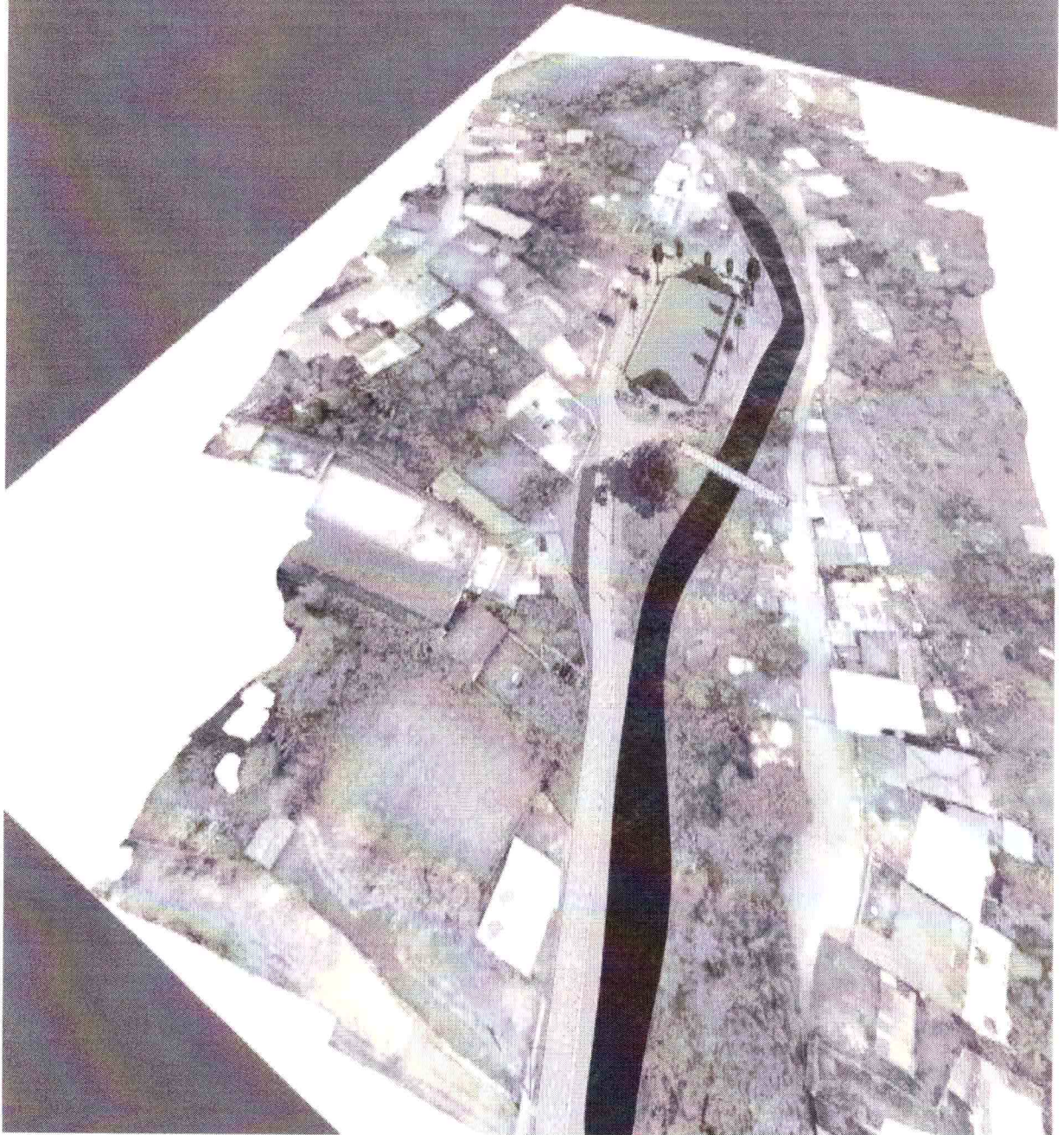
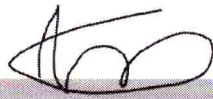
Conforme solicitado o pedido do vereador Vander Leitoa sobre a geometria para execução de uma área de Lazer, situado no final da Rua das Flores com a área de 4208,653m². E necessário uma avaliação da secretaria de Obras para execução de um campo e um parquinhos. A Topografia do terreno já existe uma (campo) e necessário alambra e fazer acesso para moradores locais para não usar área do campo como acesso. Observação: Gabião danificado conforme as fotos acima é necessário manutenção urgente

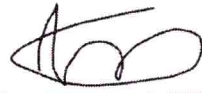
Antônio Pereira 30/12/2022



Marcelo Geraldo Alves CFT07592482657

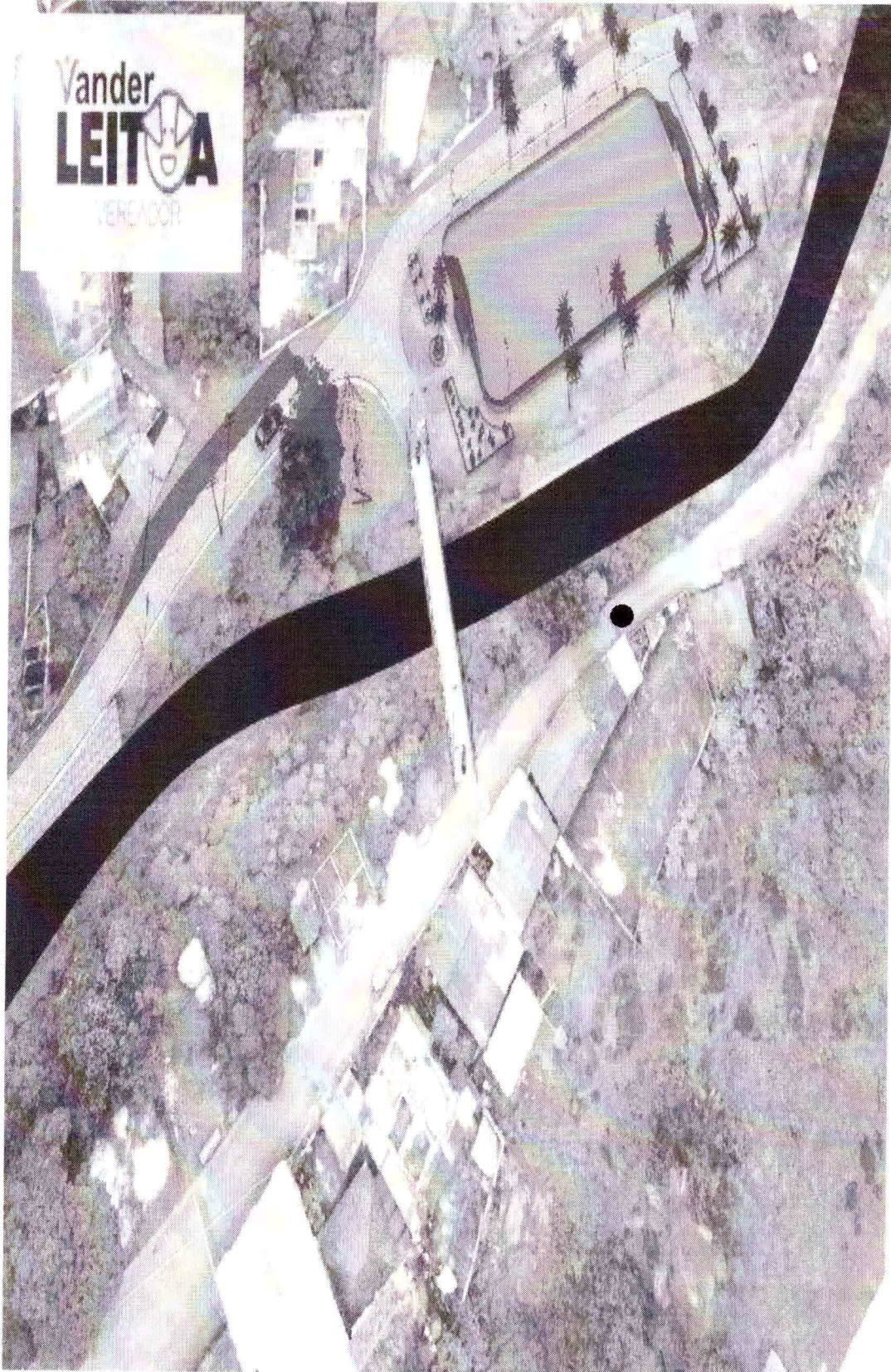
VANDER LUIS
FERREIRA:0355410
3624
Assinado de forma digital por
VANDER LUIS
FERREIRA:03554103624
Data: 2023.01.02 16:03:28
61.00

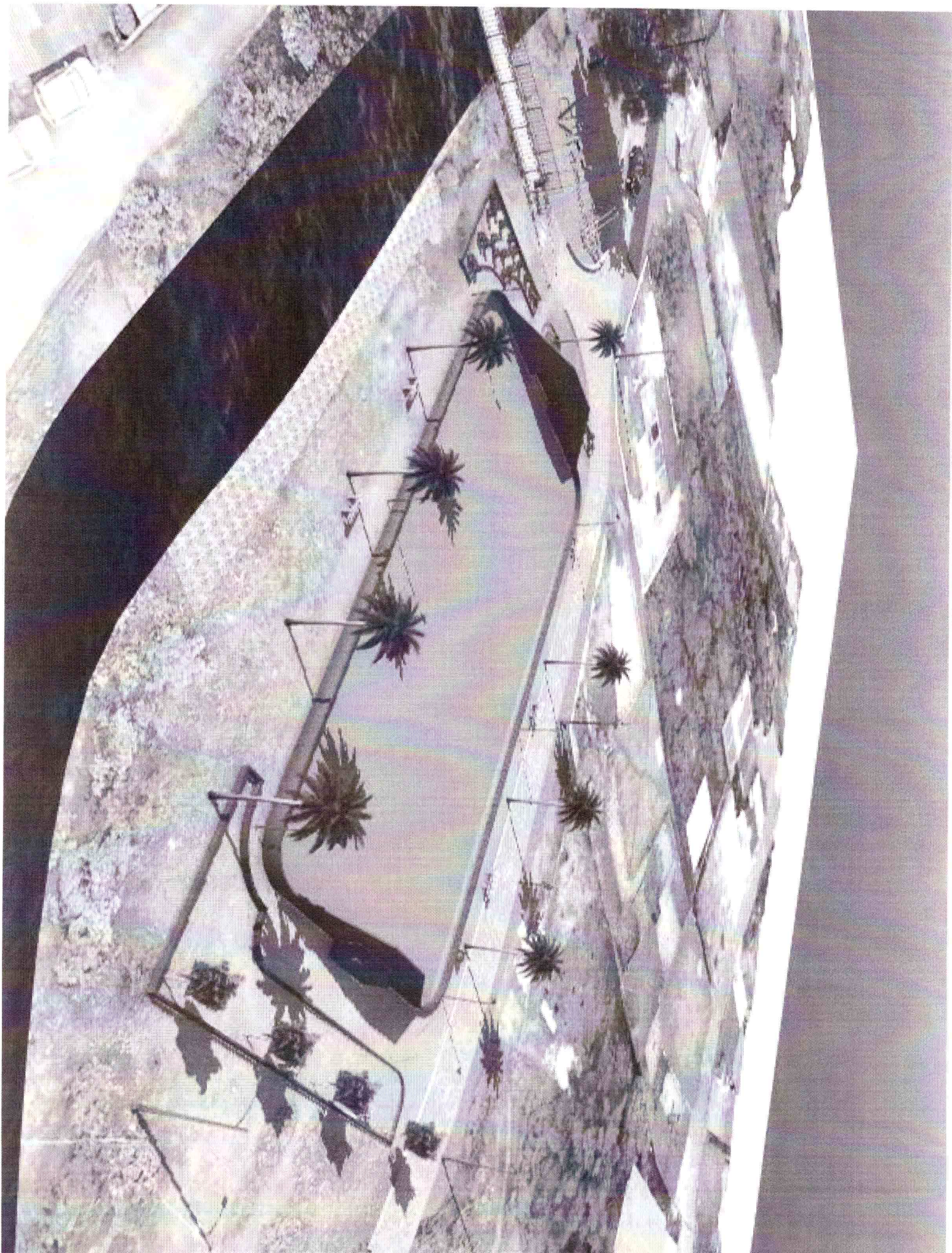


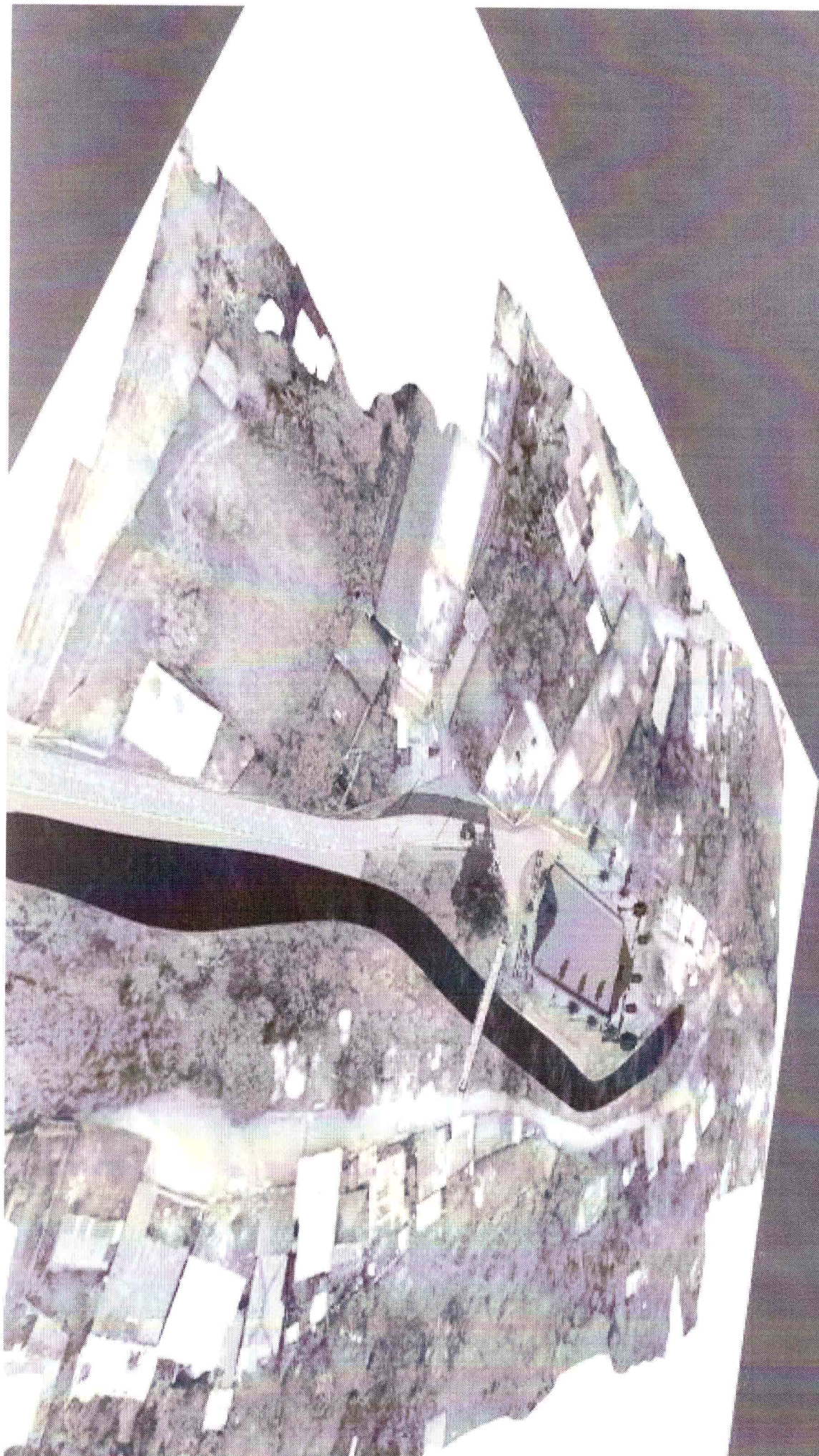


VANDER LUIS
FERREIRA:035541
03624

Assinado de forma digital por
VANDER LUIS
FERREIRA:03554103624
Dados: 2023.01.02 16:04:31
+0300



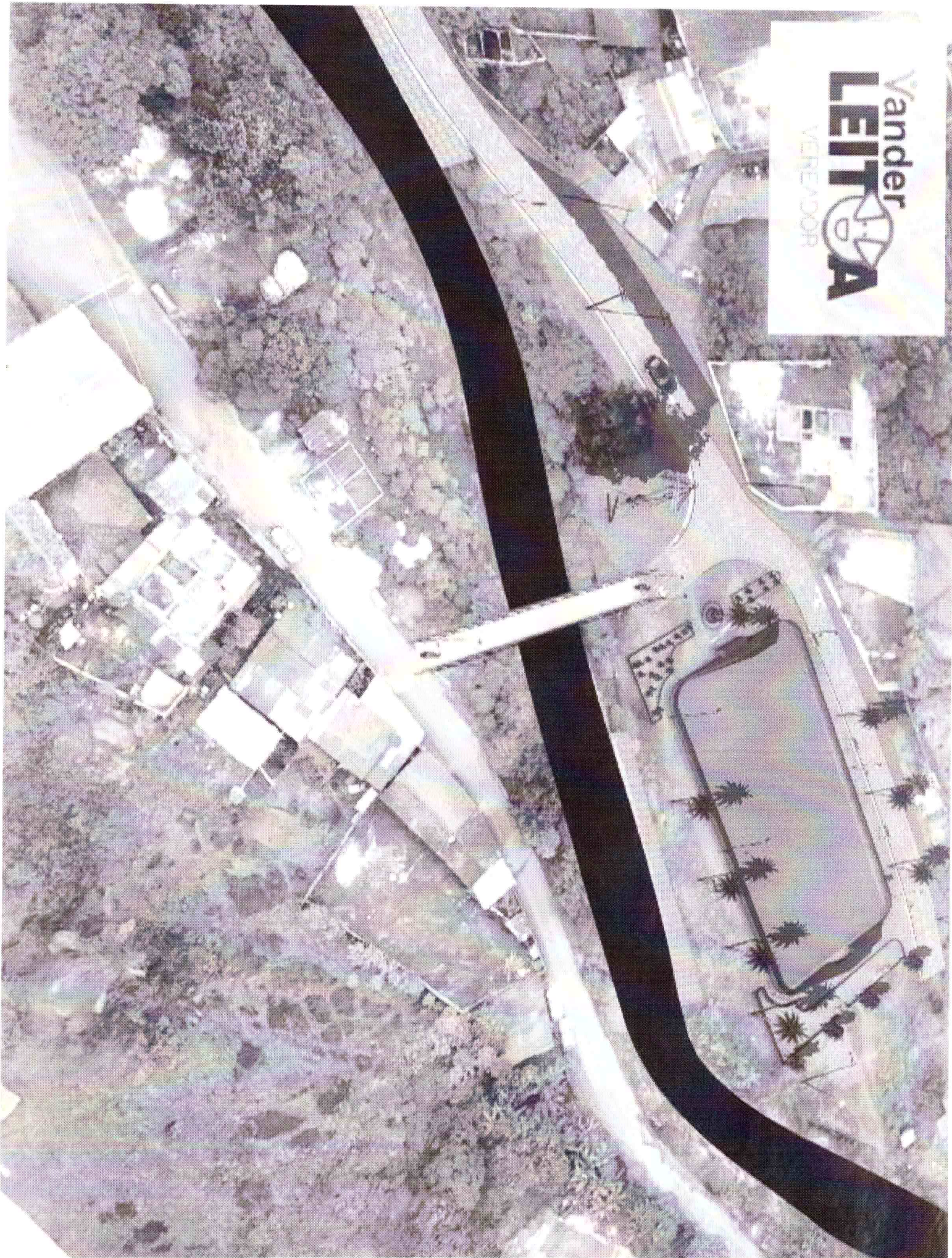


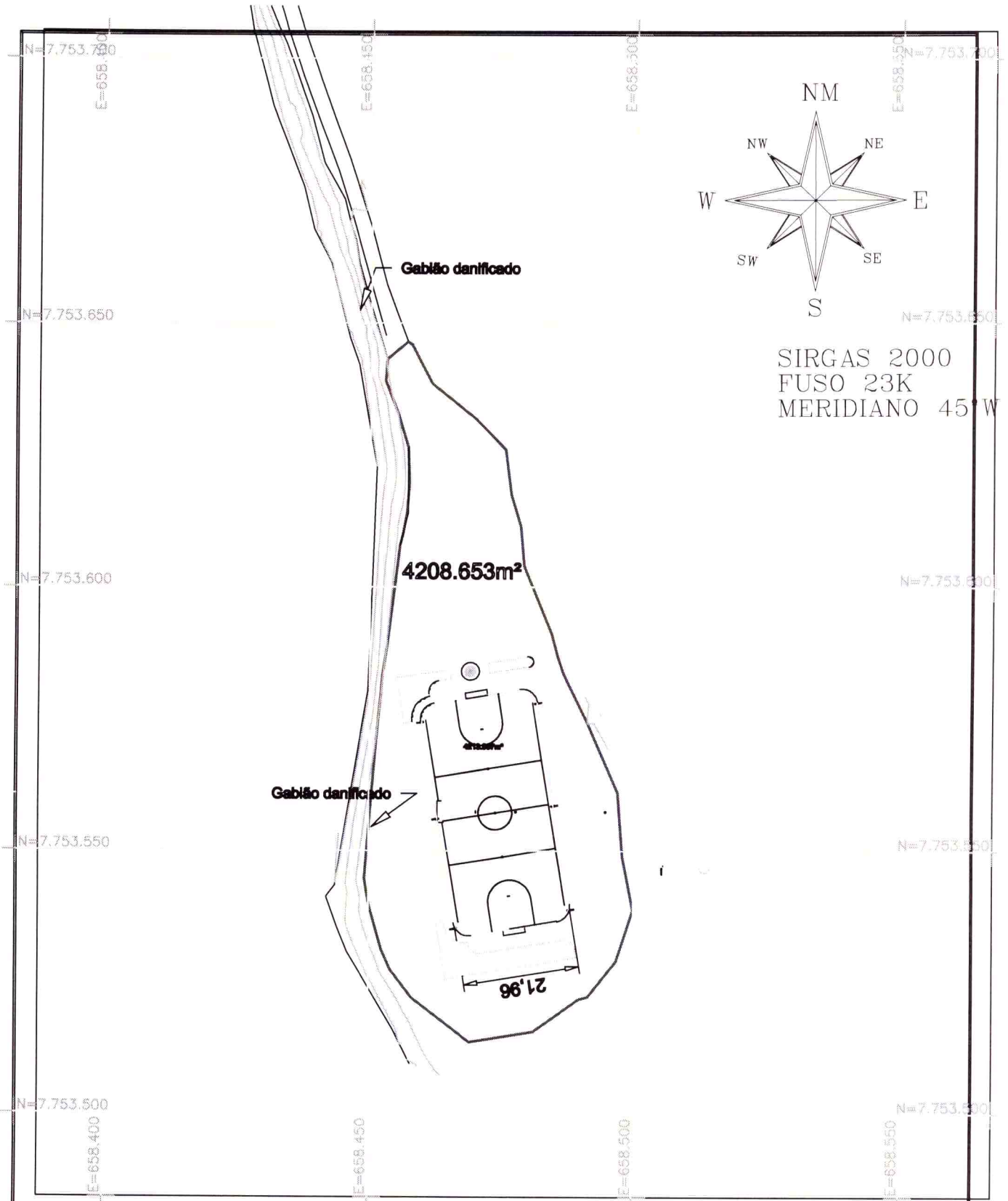






Vander
LEITIA
VEREADOR





VANDER LUIS
FERREIRA:03554103624

Assinado de forma digital por
VANDER LUIS
FERREIRA:03554103624
Dados: 2023.01.02 16:15:15 -03'00'

DESENHO: Marcelo Geraldo Alves		III. CADASTRAL		AREA: 4208,653 m ²
ELAB. <i>Marcelo Geraldo Alves</i>	REVISÃO 1 ^o	PROPRIEDADE: Urbano		PERIMETRO: 308,053 m ²
APROV.	DATA	Cliente: Vereador Vander Leitao		ESCALA: 1:1000
RESP. TÉCN. <i>Marcelo Geraldo Alves</i>	N ^o OPT. 2018/00000000	ESTADO: MG	MUNICIPIO: Ouro Preto	PRANCHA: 01/01
		Distrito Antonio Pereira		



47/NFe

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

Número / Série	47 / NFe	Emissão	03/01/2023 12:49:54	Incidência	Ouro Preto (MG)	ISS a reter	Não
Prest. do Serviço	05/12/2022	Código de verificação	24II.723P.9001.GMKR	Exigibilidade	Exigível	RPS	

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: ARAUJO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CPF / CNPJ: 42.446.553/0001-12 **Reg.:** Faturamento
Endereço: Av. Vitorino Dias, 174 C SALA 102 - Bairro: CENTRO - Cep: 35400000
Telefone: (31) 98027-2282 **Município:** Ouro Preto - MG **País:** Brasil
Insc. Mun.: 111630 **Cod. Mob.:** 111630 **Insc. Est.:** 111630
Email:
Nome Fant.: *****

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: VANDER LUIS FERREIRA
CPF / CNPJ: [REDACTED] **Reg.:** Faturamento
Endereço: Praça Tiradentes, 41 - Bairro: Câmara municipal - Cep: 35400-000
Telefone: **Município:** Ouro Preto - MG **País:** Brasil
Insc. Mun.: **Insc. Est.:**
Email:

Código do Serviço/Atividade

1714 - Advocacia (5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

* ISS - Corresponde aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

Descrição	Total
Assessoria técnico-jurídica	R\$ 3.600,00

Tributos Federais

PIS	INSS	CSLL	IRRF	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Detalhamento de Valores

Valor Total da Nota(R\$)	ISS(R\$)	Desconto Condicional(R\$)	Base de Cálculo(R\$)	Alíquota (%)
3.600,00	180,00	0,00	3.600,00	5,00 %
Outras Retenções(R\$)	0,00		Valor Líquido:	R\$ 3.600,00

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: ARAUJO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE

Recebi(emos) de ARAUJO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, os serviços constantes da nota fiscal nº 47, série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.nfe-cidades.com.br/documento/24II.723P.9001.GMKR>

Data: 03/01/2023

Assinatura: VANDER LUIS
FERREIRA:03554103624Assinado de forma digital por
VANDER LUIS
FERREIRA:03554103624
Dados: 2023.01.03 13:26:05 -03'00'



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS**, de um lado o **CONTRATANTE, VANDER LUÍS FERREIRA**, brasileiro, casado, vereador de Ouro Preto, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED] 9, com endereço profissional na Câmara de Ouro Preto, situada à Praça Tiradentes, s/nº, Centro, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP. 35.400-000 e de outro o **CONTRATADO, ARAUJO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ: 42.446.553/0001-12, estabelecida à Av Vitorino Dias, 174 - C Sala 102 - Centro - Ouro Preto - MG CEP 35.400-000, por seu titular Júnio Lucas Araújo de Oliveira, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado neste Município de Ouro Preto, CEP: 35400-00, ajustam entre si, com fulcro no art. 22 da Lei nº 8.906/97, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATADO** compromete-se em atuar na **assessoria jurídica** do **CONTRATANTE**, compreendendo: i) elaboração e redação de projeto de lei que visa criar condições para atendimento médico escolar, nas instituições de ensino mantidas pela municipalidade ii) assessoria em todos os projetos e espécies normativas em trâmite na casa, no período e orientação jurídica ao vereador, compreendendo reuniões convocadas pelo parlamentar, proposições oriundas de outros parlamentares ou do poder executivo iii) acompanhamento periódico da ação popular 5001552-52.2020.8.13.0461, titularizada pelo **CONTRATANTE**

Parágrafo primeiro: Em ações judiciais de alta complexidade e/ou que envolvam montantes elevados, a critério das partes, poderá ser fixado pagamento (percentual ou não) de honorários específicos.

Parágrafo segundo: Fica acertado e estipulado que o **CONTRATADO** fará jus aos integrais honorários de sucumbência, nos termos da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **CONTRATANTE**, que reconhece já haver recebido a orientação preventiva comportamental e jurídica para a execução dos serviços, fornecerá ao **CONTRATADO** os documentos e meios necessários à comprovação administrativa e processual do seu pretendido direito, bem como pagará as despesas judiciais que decorrem da causa.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em remuneração pelos serviços profissionais ora contratados, serão devidos honorários advocatícios no valor de **R\$ 3.600,00** (Três mil e seiscentos reais) mensais, a serem pagos até o quinto dia útil de cada mês, mediante recibo

Parágrafo Primeiro: Em caso de mora no pagamento dos honorários advocatícios previstos nesta cláusula, o **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento de multa no importe de 2% (dois por cento) ao mês do valor devido a título de honorários, mais 1% (um por cento) de multa.

Parágrafo Segundo: A quitação mensal dos honorários devidos será dada mediante nota fiscal e recibo pelo **CONTRATADO**.

CLÁUSULA QUARTA

Fica estipulado que o **CONTRATADO** prestará seus serviços na sede do seu domicílio profissional. As despesas oriundas dos eventuais deslocamentos até a sede do **CONTRATANTE**, quando necessárias à execução de trabalhos jurídicos envolvendo interesses desse, será de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE**.

VANDER LUIS Associação de
Advogados de Direito
do Rio Grande do Sul
FERREIRA-03 CPF nº 030.801.111-17
Estatuto nº 12.227
Data: 02/12/21
In: 000-01007
554103624



CLÁUSULA QUINTA

O presente contrato, não cria entre as partes qualquer vínculo empregatício, ficando o **CONTRATADO** livre para exercer normalmente a advocacia, ficando somente impedido de advogar contra o próprio **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA

O **CONTRATANTE** declara aceitar as condições, caracterizando o presente uma obrigação de meio, não dependendo de eventuais sucessos nas causas defendidas pelo **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SETIMA

O **CONTRATADO** não ficará sujeito a horário de trabalho, mas se compromete a atender ao **CONTRATANTE**, todas as vezes que for exigido a sua intervenção, tanto para orientação, como para emitir parecer acerca de qualquer assunto relacionado com área jurídica, mediante prévia comunicação.

CLÁUSULA OITAVA

Como o presente contrato não impõe vínculo empregatício, o **CONTRATANTE** fica desobrigado ao recolhimento dos encargos sociais previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem pagamento de multas, ressalvando o respeito às seguintes providências: se a rescisão partir do **CONTRATADO**, esta deverá notificar o **CONTRATANTE** com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para nomear substituto, sem devolução das parcelas já recebidas, mas desistindo das prestações futuras; se a rescisão partir do **CONTRATANTE**, este

3

deverá estar em dia como o total dos vencimentos estipulados neste contrato, até o respectivo mês da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA

O presente contrato terá duração de 1 (um) mes, iniciando em 01 de dezembro de 2022 até a data do seu vencimento ou posterior renovação, quando prorrogado por ambas as partes, em acordo mútuo.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto para dirimir quaisquer pendências decorrentes do presente CONTRATO.

Ouro Preto, 01 de dezembro de 2022

VANDER LUÍS FERREIRA

CONTRATANTE



ARAÚJO DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
TITULAR

VANDER LUIS
FERREIRA:03554103624

Assinado de forma digital por
VANDER LUIS
FERREIRA:03554103624
Dados: 2022.12.27 10:15:01 - 03/00

RECIBO

Pelo presente, a sociedade individual **ARAUJO DE OLIVEIRA SOCIEDADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, por seu titular, declara que RECEBE nesta data de hoje, o valor de R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais) do Sr. **VANDER LUÍS FERREIRA**, brasileiro, casado, vereador de Ouro Preto, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]4, portador do RG nº MG [REDACTED] com endereço profissional na Câmara de Ouro Preto, situada à Praça Tiradentes, s/nº, Centro, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP. 35.400-000, referente a honorários de advogado

Sendo expressão de verdade e sem qualquer coação, firmo o presente

Ouro Preto, 30 de dezembro 2022



Júnio Lucas Araujo de Oliveira
OAB/MG 197.729

VANDER LUIS
FERREIRA:035541036
24

Assinado de forma digital por
VANDER LUIS
FERREIRA:03554103624
Dados: 2022.12.27 10:14:32 -03'00'

RELATÓRIO DE TRABALHO

Ref.: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ACESSORIA JURÍDICA

Vereador: VANDER LUIS FERREIRA

Mês de ref.: DEZ/22

A assessoria jurídica para o parlamentar voltou a elaboração e redação de projeto de lei que institui um projeto de médicos nas Creches e Escolas Municipais, determinando que o município garanta atendimento médico escolar, com servidores da própria administração, visando criar um sistema de prevenção a doenças infantis por meio do atendimento médico da cidade de Ouro Preto, na forma como regula a concepção do projeto encaminhado ao vereador

Destaque-se que todos os projetos de lei enviados não garantem posterior aprovação e sanção, o que depende de deliberação da casa, assegurando-se, entretanto, toda a assessoria e orientação para tramitação e proposição dos projetos

Além disso, o advogado atuou na assessoria de demandas do gabinete e prestou consultoria nas proposições, em trâmite, no período, entre as quais, destaque-se a PLO 491/2022 do prefeito Ângelo Oswaldo de Araújo Santos, que Altera a redação do caput do art. 9º da Lei Municipal no 06, de 18 de janeiro de 2005, e dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos e pensionistas municipais; PLO 487/2022 que autoriza a alteração do limite para cobertura de créditos adicionais suplementares para exercício de 2022; Projeto de Lei nº 477/2022 (e seus posteriores substitutivos) - estima a receita e fixa a despesa do Município de Ouro Preto para o exercício financeiro de 2023. Por fim, a assessoria prestou acompanhando periódico a ação 5001552-25.2020 8 13.0461, titularizada pelo vereador

30 de dezembro de 2022

Júnio Lucas Araújo de Oliveira

OAB/MG 197.729

VANDER LUIS
FERREIRA:03554103624

Assinado de forma digital por
VANDER LUIS
FERREIRA:03554103624
Dados: 2022.12.27 10:18:04 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO: DE MÃOS DADAS COM O POVO

SOLIDARIEDADE #77

Vander Leitoa

VEREADOR(A)



INÍCIO

O VEREADOR

NOTÍCIAS

AGENDA

ATUAÇÃO NA CÂMARA

CONTATO

Pesquisar:

Data	Sessão	Presença	Justificativa
26/12/2022	3ª Sessão Legislativa Extraordinária de 2022	PRESENTE	
22/12/2022	2ª Sessão Legislativa Extraordinária de 2022	PRESENTE	
20/12/2022	1ª sessão legislativa extraordinária de 2022	PRESENTE	
15/12/2022	81ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
13/12/2022	80ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
06/12/2022	79ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
01/12/2022	78ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
29/11/2022	77ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
24/11/2022	76ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
22/11/2022	75ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	
17/11/2022	74ª Reunião Ordinária de 2022	PRESENTE	

RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARLAMENTAR 01/12/2022 A 31/12/2022

- 01/12/2022** – 78ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto;
- 02/12/2022** – Visita a obras de saneamento na Rua Beco Novo, distrito de Antônio Pereira;
- 05/12/2022** – Reunião com Equipe de assessores
- 06/12/2022** – 79ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto;
- 07/12/2022** – Visita a Rua Pantop, distrito de Antônio Pereira;
- 12/12/2022** – Apresentação de Projetos da Vale para o distrito de Antônio Pereira, (Gabinete do Prefeito)
- 13/12/2022** – 80ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto;
- 15/12/2022** – 81ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Preto;
- 16/12/2022** – Entrega de Comendas: Cidadania Honorária, Moção de Aplausos e honra ao Mérito
- 20/12/2022** – 1ª Sessão Legislativa Extraordinária de 2022
- 21/12/2022** – Visita as obras de reforma da Creche Dona Zumbi, distrito de Antônio Pereira
- 22/12/2022** – 2ª Sessão Legislativa Extraordinária de 2022
- 23/11/2022** – Lançamento do Natal de Luz no Distrito de Antônio Pereira;
- 26/12/2022** – 3ª Sessão Legislativa Extraordinária de 2022,
- 28/12/2022** – Acompanhando equipe da Prefeitura no suporte à população, após enchente no distrito de Antônio Pereira.

VANDER LUIS
FERREIRA:03554103624

Assinado de forma digital por
VANDER LUIS FERREIRA:03554103624
Dados: 2023.01.02 18:01:36 -03'00'

Vereador Vander Luís Ferreira

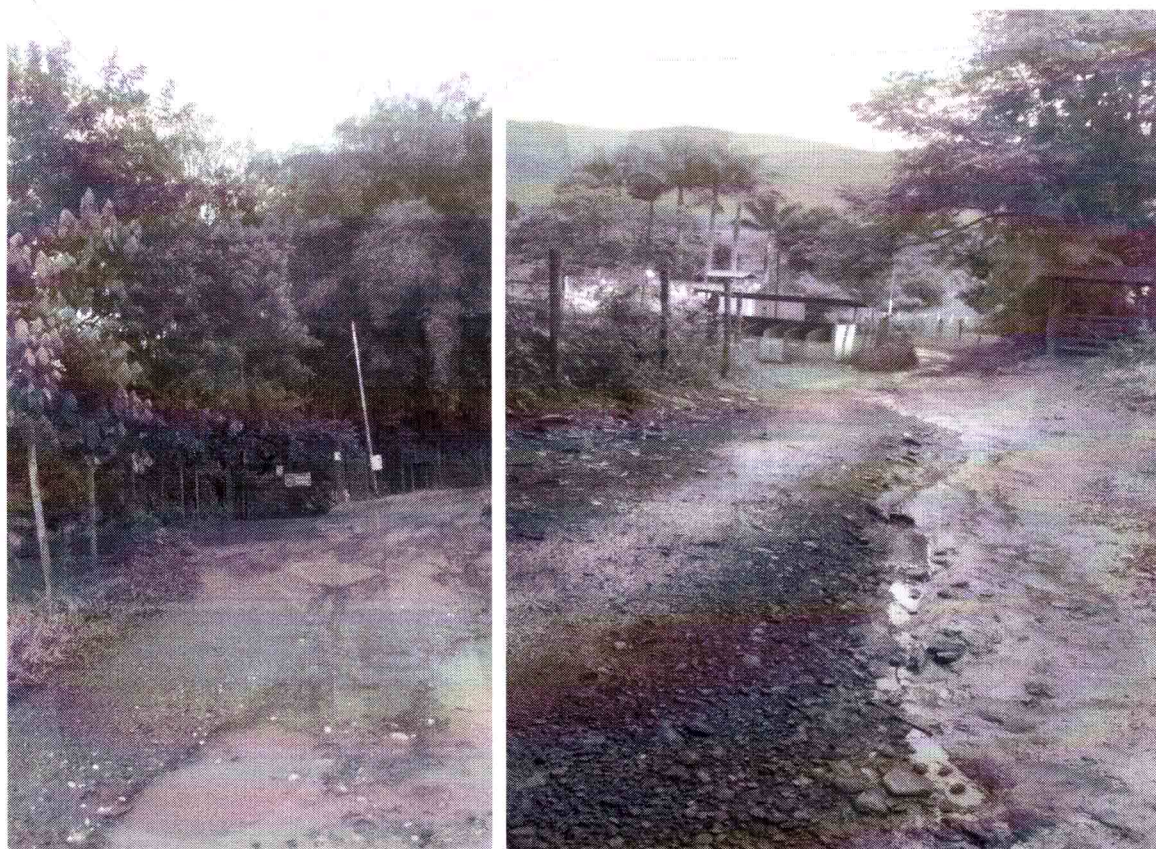
Ouro Preto, 02/01/2023

RELATÓRIO DE ATIVIDADES PARLAMENTAR 01/12/2022 A 31/12/2022

02/12/2022 – Visita a obras da Saneouro na Rua Beco Novo, distrito de Antônio Pereira;



07/12/2022 – Visita a Rua Pantop, distrito de Antônio Pereira;



12/12/2022 – Apresentação de Projetos da Vale para o distrito de Antônio Pereira,(Gabinete do Prefeito);



16/12/2022 – Entrega de Comendas: Cidadania Honoraria, Moção de Aplausos e honra ao Mérito



VANDER LUIS
FERREIRA:03554103
624

Assinado de forma digital por
VANDER LUIS FERREIRA:03554103624
Data: 2023.01.02 16:11:40 -03'00'

21/12/2022 – Visita as obras de reforma da Creche Dona Zumbi, distrito de Antônio Pereira



VANDER LUIS
FERREIRA:035541
03624

Assinado de forma digital por
VANDER LUIS
FERREIRA:03554103624
Dados: 2023.01.02 18:32:01
-03'00'

23/11/2022 – Lançamento do Natal de Luz no Distrito de Antônio Pereira;



VANDER LUIS
FERREIRA:035541036
24

Assinado de forma digital por
VANDER LUIS
FERREIRA:03554103624
Dados: 2023.01.02 18:32:17 -03'00'

28/12/2022 – Acompanhando equipe da Prefeitura no suporte à população, após enchente no distrito de Antônio Pereira.



VANDER LUIS
FERREIRA:03554103624

Assinado de forma digital por
VANDER LUIS
FERREIRA:03554103624
Dados: 2023.01.02 18:32:38 -03'00'

VANDER LUIS
FERREIRA:0355410
3624

Assinado de forma digital por
VANDER LUIS
FERREIRA:03554103624
Dados: 2023.01.02 18:32:56
-03'00'

Vereador Vander Luís Ferreira

Ouro Preto, 02/01/2023